

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23106.145330/2022-64

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE E SUPLENTE DO INSTITUTO DE ARTES NO CONSUNI – BIÊNIO 2023/2025 – NOS TERMOS DO REGIMENTO GERAL DA UNB ARTIGO 5º INCISO IX**Capítulo I – Disposições Gerais**

Artigo 1º - A eleição, em turno único, para os cargos de Representante e Suplente do Instituto de Artes no Conselho Universitário (Consuni) da Universidade de Brasília será realizada nos dias 08 e 09 /02/2023, de forma presencial. O Consuni é o órgão máximo da Universidade e reúne o Reitor, Decanos, Diretores e representantes da comunidade acadêmica, para o qual serão nomeados dois representantes docentes, sendo um membro titular e um suplente.

Capítulo II – Da Comissão Eleitoral (C.E.) do Instituto de Artes

Artigo 2º - O Conselho do Instituto constitui a Comissão Eleitoral para regular, supervisionar e viabilizar todas as atividades do processo, nomeando para compô-la DOIS (02) representantes do corpo docente e UM (01) representante dos servidores técnico- administrativos, perfazendo um total de três (03) membros.

Artigo 3º- Fica vedada aos membros da C.E. a participação como candidatos no processo eleitoral.

Artigo 4º - São atribuições da C.E.:

1. elaborar as normas, disciplinar, coordenar e fiscalizar a eleição, e definir o cronograma para a realização do processo;
2. efetuar e divulgar as inscrições dos candidatos;
3. organizar e divulgar a relação dos votantes aptos a votar;
4. atuar como junta apuradora dos votos, auxiliada por quantos fiscais forem necessários;
5. analisar e deliberar sobre os recursos interpostos, no prazo máximo de 24 horas;
6. divulgar o resultado da eleição, enviando-o ao Conselho do Instituto de Artes para a devida homologação

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente ao completar os encargos referentes à eleição.

Capítulo III – Da inscrição e registro dos Candidatos

Artigo 6º - Somente poderá candidatar-se ao cargo de Representante e Suplente do Consuni no Instituto de Artes professor com no mínimo cinco anos no quadro permanente.

Artigo 7º - O registro de inscrição deverá ser feito pelos próprios candidatos por e-mail institucional ida@unb.br da Secretaria do Instituto de Artes, entre os dias 18 e 26 de Janeiro de 2023, até as 17h59 do dia 26 de Janeiro de 2023. No e-mail o assunto deverá ser identificado como: **INSCRIÇÃO CANDIDATURA CONSUNI 2023.**

Artigo 8º - As candidaturas serão homologadas pelo Comissão Eleitoral. Uma lista parcial com as candidaturas habilitadas e não habilitadas será disponibilizada no dia 27/01/2023 no site do Instituto de Artes da UnB.

Art. 9º – Os interessados terão o prazo no dia 30/01/2023, até às 17h59, para apresentar recursos e comprovantes de suas alegações. Em caso de discordância nos recursos, a análise ficará a cargo do Conselho do Instituto de Artes da UnB.

Art. 10º – A homologação final da inscrição dos concorrentes ocorrerá no dia 31/01/2023 até as 17h59. O resultado será divulgado publicamente no site do Instituto de Arte no dia 1º de Fevereiro de 2023.

Capítulo IV – Da Eleição

Artigo 11º - A eleição será feita em um turno único, nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2023, de forma presencial, em urna localizada na entrada do prédio do Instituto de Artes nos dias 08 e 09/02/2023 das 8h00 às 17h59.

Artigo 12º - O voto é facultativo e o sufrágio, secreto e direto.

Artigo 13º - Participação da eleição:

a) Os professores do quadro docente dos quatro Departamentos do Instituto de Artes, em pleno exercício de suas funções, inclusive os que estejam em gozo de férias.

Parágrafo único – É vedado o voto por procuração.

Artigo 14º - Durante o período do processo eleitoral os professores e os servidores técnico- administrativos em exercício de funções de chefia devem assegurar as condições necessárias para a garantia da liberdade de escolha e de voto aos eleitores, vedado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento.

Capítulo V – Da Apuração

Artigo 15º - A apuração da consulta será pública e coordenada pela C.E. tendo início logo após o encerramento da votação.

Parágrafo único – A C.E. sugere a participação dos candidatos para acompanharem a apuração.

Artigo 16º - Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a promulgação dos resultados.

Artigo 17º- Após a apuração, o professor com maior número de votos é o representante do Ida no Consuni e o segundo mais votado é o suplente.

Artigo 18º - O resultado apurado nesta consulta do Instituto de Artes será apresentado em lista integrada pelos nomes dos candidatos mais votados, na ordem decrescente dos votos. O resultado será homologado pelo Conselho do Instituto de Artes e divulgado no dia 14/02/2023 após a reunião do mesmo, no site do Ida.

Capítulo VII – Disposições Finais

Artigo 19º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 17 de Janeiro de 2023

A Comissão Eleitoral é formada pelos docentes Renato de Vasconcellos (MUS), Biagio D'Angelo (VIS) e pela servidora técnico-administrativa Susan Cristina Capitulino (CEN), sob presidência do primeiro.

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO IDA NO CONSUNI/UNB (TITULAR E SUPLENTE)

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	
Inscrição de candidatos	18/01/2023 a 26/01/2023	Até 17h59 do dia 26/01/2023	
Divulgação parcial dos candidatos habilitados e não habilitados	27/01/2023	Até as 17h59	site do
Recurso dos candidatos não habilitados	30/01/2023	Até 17h59	
Divulgação final dos candidatos habilitados	31/01/2023	Até 17h59	h
Realização da votação	08 e 09/02/2023	Das 08:00 às 17:59	Presencialrr
Apuração dos votos	09/02/2023	Logo após a votação	Si
Homologação dos resultados (Conselho do Ida)	14/02/2023 Reunião do Conselho	14:00 hs	Si



Documento assinado eletronicamente por **Susan Cristina Capitulino, Administrador(a) do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 17/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Biagio d Angelo, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Visuais do Instituto de Artes**, em 17/01/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Vasconcellos, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 18/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9201670** e o código CRC **623B928A**.